



RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.

CNPJ/MF nº 71.550.388/0001-42

NIRE 35.300.170.865

Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2015**

1. Data, Hora e Local: 13 de abril de 2015, às 10:00 horas, realizada por meio de conferência telefônica, nos termos do Artigo 24, §2º do Estatuto Social da ALL – América Latina Logística S.A. (“Companhia”).

2. Convocação e Presença: Enviada em 10 de abril de 2015, mediante consentimento de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Estiveram presentes os Conselheiros indicados no item 6 abaixo. Sr. José Cezário Menezes de Barros Sobrinho, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

3. Composição da Mesa: Marcelo de Souza Scarcela Portela, Presidente; Maria Rita de Carvalho Drummond, Secretária.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** operação de captação Financeira R\$ 333,0 MM, com aval da ALL – América Latina Logística S.A. (“ALL”); **(ii)** operação de emissão de debêntures de até R\$ 1,4 bi, com aval da ALL; **(iii)** aumento do capital social da ALL, pela Rumo, no valor de até R\$ 1,4 bi; e **(iv)** operação de fiança bancária em contrato celebrados entre a Companhia e o BNDES, mediante aval da ALL.

5. Deliberações: Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos Conselheiros presentes:

5.1. Captção Financeira R\$ 333,0 MM. Aprovar operação de captação financeira de R\$ 333,0 MM, mediante concessão de aval da ALL, nos termos do Anexo 5.1 desta ata.

5.2. Emissão de Debêntures de até R\$ 1,4 bi. Aprovar operação de emissão de debêntures pela Rumo (nos termos da ICVM 476) no valor de até R\$ 1,4 bi, mediante concessão de aval da ALL, conforme Anexo 5.1 desta ata.

Consignar expressamente que a referida operação de emissão de debêntures tem por objetivo quitar antecipadamente a 8ª e 9ª Emissão de Debêntures da ALL, na hipótese dos debenturistas não concederem o *waiver* para a operação de incorporação das ações da ALL pela Rumo e declararem o vencimento antecipado destas dívidas.

5.2.1. Aumento de Capital da ALL, pela Rumo, no valor de até R\$ 1,4 bi. Aprovar o aumento do capital social da ALL, pela Companhia, com a totalidade dos recursos provenientes da emissão de debêntures mencionados no item 5.2.

5.3. Fiança Bancária do BNDES. Aprovar operação de fiança bancária no valor de R\$ 32,3 MM, mediante concessão de aval da ALL, destinada a garantir desembolsos de parcelas de contrato celebrado entre a Companhia e o BNDES em 2010, conforme Anexo 5.1 desta ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.): (i) *Rubens Ometto Silveira Mello*; (ii) *Marcos Marinho Lutz*; (iii) *Marcelo Eduardo Martins*, (iv) *Marcelo de Souza Scarcela Portela*, representado também os conselheiros (i) a (iii) acima; (vi) *Abel Gregorei Halpern*; (vii) *Guilherme Rehder Quintella*; (viii) *Julio Fontana Neto*; e (ix) *Luiz Carlos Nannini*.

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 13 de abril de 2015.

Marcelo de Souza Scarcela Portela
Presidente

Beatriz Primon de Orneles Cereza
OAB/PR 59.565
Secretária

ANEXO 5.1

Apresentação

**Proposta para concessão
de garantia e aumento
de capital**

Aval para Rumo em duas operações de empréstimo

1. Concessão de aval para a Rumo em uma operação de captação de R\$ 333,0 mm
2. Concessão de aval para a Rumo em emissão de debentures de R\$ 1,4 bi

Obs: Anexo apresentação detalhada das operações

Aval em operação de Fiança Bancária para a Rumo

1. Concessão de aval em um fiança bancária emitida pelo Santander garantindo a Rumo em um desembolso do BNDES com as seguintes condições:

Valor da Carta Fiança: 32,299MM

Prazo: 2 anos

Cotação: 1,60% a.a.

Operação garantida: BNDES assinado em 24/08/2010 com juros de TJLP + 1,92%

Aprovação para aumento de capital

1. Aprovação para aumentar o capital em R\$ 1,4 bi.



Proposta para Captação de Recursos

Abril 2015

PRIVADO & CONFIDENCIAL

Proposta para Captação de Recursos “Ponte”

Apresentação das condições da operação “Ponte” do Santander

Condições da CCB

1 **Emissor**

- Rumo

2 **Prazo**

- 45 ou a emissão do Sindicato de R\$ 1,4 bi

3 **Remuneração da CCB**

- 100% CDI + 2,05% ao ano

4 **Valor da emissão**

- R\$ 333 mm

5 **Garantia e utilizações**

- Aval da ALL
- Utilização será AFAC da ALL pela Rumo

Proposta para Captação de Recursos

Apresentação das condições propostas ao sindicato de bancos

Condições da linha comprometida

1

Compromisso de bancos para reserva de crédito de até R\$1.4 bi

- *A ser instrumentalizada através de um Programa de Emissão de Debêntures (“Programa”), no qual o Coordenador se compromete a distribuir, em regime de garantia firme, debêntures com esforços de distribuição restritos (ICVM 476) sendo: (i) prazo máximo de 180 dias entre a primeira e a última emissão do Programa, e (ii) prazo máximo de 12 meses para a realização da totalidade das emissões (a partir da obtenção da autorização de CADE e ANTT, limitada a Abril/15)*

Proposta para Captação de Recursos (cont.)

Apresentação das condições propostas ao sindicato de bancos

Condições comerciais da emissão de Debêntures

1 **Emissor**

- *Rumo*

2 **Remuneração do sindicato de bancos**

- *Comissão de colocação: 0,15%*
- *Comissão de garantia firme: 0,30% (independente do exercício de garantia firme)*
- *Comissão de estruturação: 0,20%*

3 **Remuneração das Debêntures: 100% CDI + 2,05% ao ano**

- *Após 2 anos decorridos da data da primeira emissão do Programa, remuneração será acrescida de 0,50% ao ano*
- *Pagamento de juros: trimestral*

4 **Covenants financeiros**

- *Dívida Líquida sobre EBITDA não superior à 5,5(x)*

Proposta para Captação de Recursos (cont.)

Apresentação das condições propostas ao sindicato de bancos

Condições comerciais da emissão de Debêntures (cont.)

5 **Prazos**

- *Prazo para emissões: até 12 meses da data do início do Programa*
- *Vencimento: 36 meses após 1ª emissão (amortização do principal de forma 'bullet', no vencimento)*

6 **Demais condições**

- *Agência de rating: não haverá*
- *Garantia: caso emissora seja a ALL, operação contará com fiança da Rumo e vice-versa*
- *Resgate antecipado facultativo: haverá, podendo ser total ou parcial (liquidação na curva)*
- *Vencimento antecipado: aqueles costumeiros em operações desse tipo, a ser definido entre as partes*
- *Market Flex*
- *Aval da ALL*
- *Utilização será aumento de capital da ALL*